

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.015919/2020-92

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC/UFPR

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representado por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0); vem apostilar o **Contrato nº 10/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.915.691/0001-79, estabelecida à Rua Lamenha Lins nº 2232, bairro Rebouças, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.220-080.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, que autorizou o pleito de REPACTUAÇÃO do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no reajuste salarial conforme Convenção Coletiva de trabalho do Sindicato SINEEPRES, sob nº PR000456/2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores inicialmente contratados decorrentes da:
- 1.1.1. Homologação da CCT 2025, PR000456/2025 sindicato SINEEPRES, referente aos postos de Recepcionista, a partir de 01/03/2025;
- 1.1.2. Correção da fórmula de cálculo de custo de reposição férias do cargo de recepcionista, conforme justificativa SEI (49372352), retroativos a 17/02/2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

- 3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.351.391,06 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos), para **R\$ 1.494.616,95 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)**, a partir de 01/03/2025.
- 3.2. Dessa forma, o valor da contratação para o período de 06 (seis) meses será de **R\$ 8.967.701,70 (oito milhões, novecentos e sessenta e sete mil setecentos e um reais e setenta centavos)**.
- 3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços (49078309).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903701

PI: UBM50000000

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme cláusula 20ª do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Prof. Dr. Adonis Nasr
Superintendente
CHC-UFPR/EBSERH

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 20/05/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 20/05/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49613577** e o código CRC **90321017**.

Referência: Processo nº 23759.015919/2020-92 SEI nº 49613577